



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **RAFAELA CESCUN RIGO ROHDE**, brasileira residente e domiciliada na Rua das Hortências, 1230, Bairro Navegantes, na cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 6093416243 e no CPF sob nº 028.550.020-10, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 125/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do pedido da CONTRATADA e concordância do CONTRATANTE, resta alterada a carga horária de trabalho a ser cumprida pela CONTRATADA, que passará a ser de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da redução da carga horária de trabalho, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor mensal de R\$912,26 (novecentos e doze reais com vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01 de agosto de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RAFAELA CESCUN RIGO ROHDE
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20